



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 94/2017

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que adote providencias no sentido de se fazer cumprir a Lei 1.167/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de padronização de todos os veículos motorizados ou não, pertencentes à prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois visa estabelecer a identificação e padronização de toda a frota de veículos do Município, evitando assim, que os veículos da Prefeitura se pareçam com carros particulares, bem como para que se faça cumprir a legislação que regulamenta esta matéria.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 11 de Setembro de 2017.

CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação: unânime
C.M.R.S. 18/09/2017

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>054/2017 M</u>	
Data: <u>14/09/17</u>	Hora: <u>14</u> : <u>50</u>
Servidor: <u>[assinatura]</u>	